



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

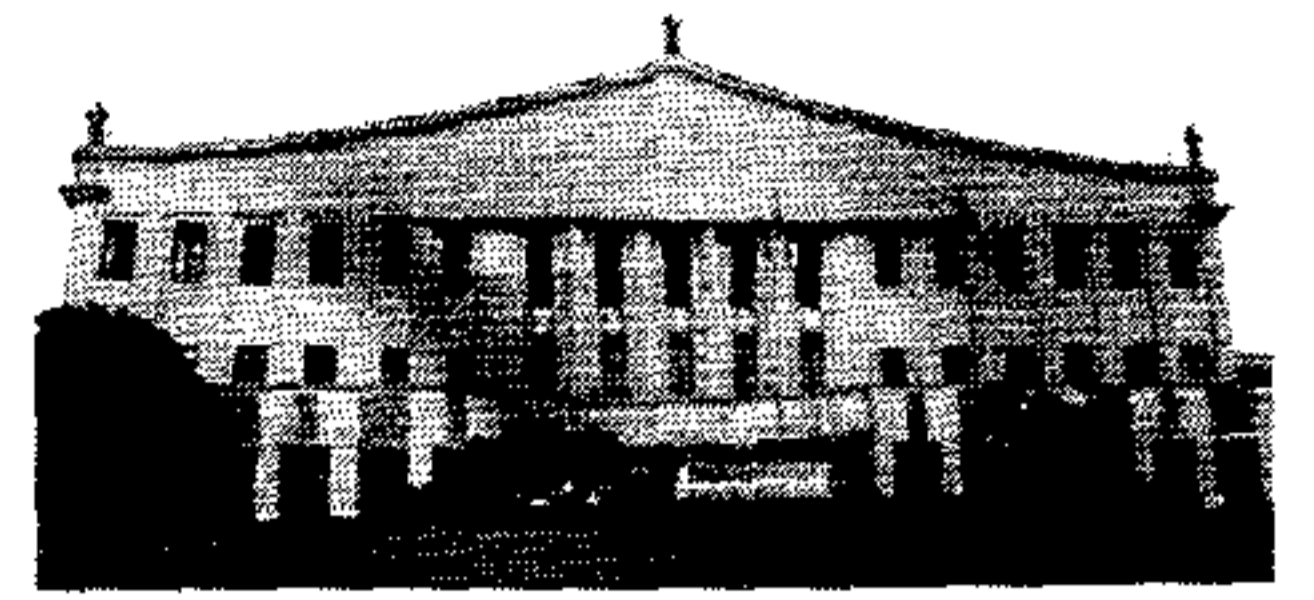
Estado de São Paulo

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 205 • São Paulo, quarta-feira, 28 de outubro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.592, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 381.037,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de outubro de 1998.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

| | |
|---|----|
| Casa Civil | — |
| Governo e Gestão Estratégica | 2 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça e Defesa da Cidadania | 2 |
| Assistência e Desenvolvimento Social | 4 |
| Emprego e Relações do Trabalho | 5 |
| Segurança Pública | 5 |
| Administração Penitenciária | 7 |
| Fazenda | 8 |
| Agricultura e Abastecimento | 10 |
| Educação | 10 |
| Saúde | 15 |
| Energia | 20 |
| Transportes | 20 |
| Administração e Modernização do Serviço Público | 21 |
| Cultura | 23 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 23 |
| Esportes e Turismo | 23 |
| Habitação | 23 |
| Meio Ambiente | 23 |
| Procuradoria Geral do Estado | 24 |
| Transportes Metropolitanos | — |
| Recursos Hídricos, Saneamento Obras | 25 |
| Universidade de São Paulo | 25 |
| Universidade Estadual de Campinas | 33 |
| Universidade Estadual Paulista | 33 |
| Ministério Público | 33 |
| Editais | 38 |
| Mídia Eletrônica | 39 |
| Concursos | 49 |
| Diários dos Municípios | 57 |
| Partidos Políticos | — |
| Ministérios e Órgãos Federais | 63 |

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL | | | |
| 3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL | 1 | 244.421,00 | |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 88.251,00 | |
| 3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | 48.365,00 | |
| TOTAL | 1 | 381.037,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.018.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 1 4 | 127.931,00 | |
| 04.018.0111.2164 ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL | 1 4 | 253.106,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 381.037,00 | |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | |
|---|---------------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL | | | |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 314.500,00 | |
| 3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | 66.537,00 | |
| TOTAL | 1 | 381.037,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.017.0105.1849 MICROBASCIAS HIDROGRÁFICAS | 1 4 | 381.037,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 381.037,00 | |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|---|---------------------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| TOTAL | 1 4 | 152.416,00 | |
| OUTUBRO | | 152.416,00 | |
| NOVEMBRO | | 76.207,00 | |
| DEZEMBRO | | 76.209,00 | |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|---|---------------------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| TOTAL | 1 4 | 152.416,00 | |
| NOVEMBRO | | 76.207,00 | |
| DEZEMBRO | | 76.209,00 | |

DECRETO Nº 43.593, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 354.939,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de outubro de 1998.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS | | | |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 354.939,00 | |
| TOTAL | 1 | 354.939,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 13.054.0458.2801 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS | 1 4 | 354.939,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 354.939,00 | |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS | | | |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | | |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 354.939,00 | |
| TOTAL | 1 | 354.939,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ | 1 5 | 354.939,00 | |
| TOTAL | 1 5 | 354.939,00 | |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS | | | |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | | |
| TOTAL | 1 4 | 354.939,00 | |
| SETEMBRO | | 98.077,00 | |
| OUTUBRO | | 11.740,00 | |
| NOVEMBRO | | 43.633,00 | |
| DEZEMBRO | | 200.489,00 | |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS | | | |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | | |
| TOTAL | 1 5 | 354.939,00 | |
| SETEMBRO | | 354.939,00 | |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS | | | |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | | |
| TOTAL | 1 5 | 354.939,00 | |
| SETEMBRO | | 354.939,00 | |

DECRETO Nº 43.594, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Inclui dispositivos no Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam incluídos os seguintes dispositivos no artigo 10 do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976:

“Parágrafo único - Nos corpos d'água que já recebem contribuição de efluentes sanitários de origem doméstica, comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da infiltração ou reversão para outra bacia hidrográfica desses esgotos tratados, será permitido o lançamento desses efluentes desde que devidamente tratados e observados:

- os padrões de qualidade estabelecidos para Classe 2;
- os padrões de emissão;
- o não comprometimento da qualidade das águas, à jusante do lançamento, para os usos previstos;
- a implantação de sistema de desinfecção do efluente final, quando o sistema de tratamento estiver localizado em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de outubro de 1998.

DECRETO Nº 43.595, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 33.116, de 13 de março de 1991, que dispõe sobre a organização do Instituto Butantan e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

MENSAGEM DO GOVERNADOR

No dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público. Desejo, como Governador, e em nome de toda a equipe de Governo, cumprimentar e agradecer a todos os funcionários do Estado que, ao longo desses quase quatro anos, têm dado demonstração de dedicação, seriedade e espírito público no desempenho de suas funções.

Tenho certeza de que São Paulo, nos próximos quatro anos, continuará contando com o empenho de seus servidores, dando seqüência ao trabalho de construir um Estado cada vez mais aperfeiçoado e eficiente nos serviços que oferece aos seus cidadãos.

GOVERNO DO ESTADO